

SP91311, SOLANO DE CAMARGO - SP149754

Advogado do(a) REPRESENTADO: DENIA ERICA GOMES RAMOS MAGALHAES - DF19090

AÇÃO CAUTELAR (12061) N° 0604067-57.2017.6.00.0000

ORIGEM: SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

RELATOR: Ministro Admar Gonzaga

PARTES DO PROCESSO

AUTOR: ELIAS NUNES DE QUEIROZ

Advogados do(a) AUTOR: SIDNEY SA DAS NEVES - BA19033, MARCIO LUIZ SILVA - DF12415, GLAUCIA ALVES CORREIA - DF37149

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AÇÃO CAUTELAR (12061) N° 0602919-45.2016.6.00.0000

ORIGEM: SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

RELATOR: Ministro Admar Gonzaga

PARTES DO PROCESSO

AUTOR: ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL

Advogados do(a) AUTOR: GLAUCIA ALVES CORREIA - DF37149, MARCIO LUIZ SILVA - DF12415, LILIA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES - BA6757, SIDNEY SA DAS NEVES - BA19033

RÉU: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO

Advogados do(a) RÉU: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - BA41991, CIRO ROCHA SOARES - BA17309, TIAGO LEAL AYRES - BA22219, LUCIANO DO REGO FARIAS - BA35230

Jean Carlos Silva de Assunção

Assessor de Plenário

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Provimentos

PROVIMENTO Nº 16 CGE

Estabelece cronograma de processamento de relações especiais do mês de dezembro de 2017, em observância ao disposto no § 2o. do art. 19 da Lei 9.096/95.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2o. da Res.-TSE 7.651/65, e pelos arts. 20 e 30 da Res.-TSE 23.117/09, resolve

rt. 1o. Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de relações especiais, admitidas com fundamento no § 2o. do art. 19 da Lei 9.096/95, na forma prevista pelo art. 20 da Res.-TSE 23.117/09.

Art. 2o. Aplicar-se-á, no que couber, à entrega das relações de que cuida o art. 1o. a disciplina contida no Provimento 2-CGE/10.

Parágrafo único. No processamento das relações submetidas via Filiaweb, serão desconsideradas as filiações com data posterior a 13 de outubro de 2017, data limite para entrega ordinária do semestre em curso, as quais permanecerão nas relações internas dos respectivos órgãos de direção partidária para oportuna comunicação à Justiça Eleitoral.

Art. 3o. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE RELAÇÕES ESPECIAIS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.	11 de dezembro de 2017
Último dia para ordenação de Autorização de Processamento de Relação Especial Data limite para envio do Formulário de Acompanhamento de Relações Especiais à CRE.	13 de dezembro de 2017
Data limite destinada à autorização da CRE para processamento.	15 de dezembro de 2017
Identificação das filiações coincidentes.	2 a 8 de janeiro de 2018
Geração das notificações para partidos, via Filiaweb, e filiados envolvidos em coincidência de filiações	
Divulgação das coincidências de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	9 de janeiro de 2018
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	30 de janeiro de 2018
Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .	8 de fevereiro de 2018
Data limite para registro das decisões no sistema	9 de fevereiro de 2018

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral